



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 1875/2025

Maringá, 24 de setembro de 2025.

**Considerando** que, em 06 de junho de 2023, o Município de Maringá recebeu do Instituto Água e Terra – IAT a delegação plena de competência para emissão de licenciamentos ambientais, ocasião em que o Instituto Ambiental de Maringá - IAM contava com 8 (oito) profissionais de carreira de nível superior;

**Considerando** que, atualmente, conforme dados disponíveis no Portal da Transparência, o corpo técnico do IAM foi reduzido para apenas 4 (quatro) profissionais, sem a presença de especialistas em Engenharia Ambiental, Geografia, Geologia e Biologia;

**Considerando** que o art. 6.º da Resolução CEMA n. 110/2021 estabelece a obrigatoriedade de comunicação ao IAT sobre alterações nos grupos técnicos e prevê a paralisação dos procedimentos de licenciamento ambiental caso o órgão municipal não disponha de profissionais habilitados;

**Considerando** que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, controlar o uso do solo e garantir a proteção ambiental (art. 5.º, VIII, da Lei Orgânica de Maringá; art. 23, VI e VII, da Constituição Federal);

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 - se a alteração do grupo técnico do IAM foi comunicada ao IAT. Em caso positivo, decline o número do protocolo e encaminhe cópia da manifestação oficial do Instituto sobre o fato;

2 - ainda, caso a comunicação tenha sido realizada, qual foi o parecer do IAT em relação à continuidade dos procedimentos de licenciamento ambiental no Município;

3 - caso comunicação ao IAT não tenha sido realizada, decline os motivos da ausência da referida comunicação bem como informe se as devidas providências serão adotadas.

Por fim, reitera-se a importância de um quadro técnico adequado para a manutenção da certificação e para a continuidade dos processos de licenciamento, conforme a legislação vigente.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 06/10/2025, às 14:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0415941** e o código CRC **A8B40F6E**.